



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000001

	PROCESSO Nº 202/2017	
O Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017	
TE	Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão  PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	
	23 DE MARÇO DE 2017	
ÃO	05 DE ABRIL DE 2017	15:00 HORAS
A LANCES	05 DE ABRIL DE 2017	15:00 HORAS



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações, na elaboração das diretrizes as quais devem abranger a utilização de todos os equipamentos necessários à comunicação, tais como modems, roteadores, rádio, etc, que darão ordem e forma à licitação, oferecendo condições para a contratação que se seguirá.

A contratação deverá ser realizada através de aluguel de equipamentos necessários, permitindo uma escolha futura de um link de maior capacidade, se necessário.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui-se objeto deste termo de referencia a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à Internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos conforme descrito e deverão estar de acordo com as condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

A Administração municipal atualmente lida com uma grande diversidade de informações e processamento de dados gerados pelas secretarias, departamentos, unidades escolares e de saúde no exercício de suas atribuições.

A contratação visa atender as necessidades de telecomunicações da administração pública municipal com uma solução de alto desempenho, atender a demanda atual com qualidade, flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência de tecnologia e de serviços, segurança, eficiência e otimização de custos, evolução tecnológica, aumento de produtividade, flexibilidade do uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado com garantia de disponibilidade e segurança.

Os serviços enumerados no lote abaixo, visam a continuidade e melhoria dos serviços de acesso à internet, atendendo as necessidades de comunicação das unidades públicas localizadas na zona rural do município.

Os custos pelo uso destas linhas, e sua manutenção, devem estar compreendidos no valor da mensalidade do respectivo link. O valor estimado para os serviços foi obtido com base nos orçamentos em anexo.

Sendo que o lote restou FRUSTRADO no processo licitatório PREGÃO





PRESENCIAL nº 012/2017, do dia 25 de fevereiro de 2017, e em decorrência da mudança de equipamentos estruturais, foi solicitado novos orçamentos e conseqüentemente o valor médio de cada ponto obteve alteração.

#### 4 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS TÉCNICAS MÍNIMAS POSSÍVEIS:

Aquisição de pontos de internet para as unidades de atendimento externas da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, estando todos localizados na área rural.

#### 5 - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

- **Licença Comunicação Multimídia (SCM)** expedida pela ANATEL, para a mesma proponente publicada no DOU.

- **Estrutura Própria** para funcionamento do link e equipamentos.

#### 6 – CRONOGRAMA

O fornecimento do objeto se dará durante **um período de 12(doze) meses**.

#### 7 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE 01 - UNIDADES RURAIS						
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS						
Aquisição de 19 (dezenove) links de acesso à internet, com fornecimento de 01(um) IP válido para cada um dos links. Link PPOE com velocidade de 02 Mbps (cada), com garantia mínima de 50%, com acesso ilimitado de vários micros, no município de Francisco Beltrão, nas seguintes localidades, incluindo toda estrutura necessária para perfeito funcionamento.						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	53349	POSTO DE SAUDE SECCAO JACARE Secção Jacaré – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-450	12,00	MES	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
2	53350	POSTO DE SAUDE RIO TUNA Rio Tuna – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-200	12,00	MES	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
3	53351	POSTO DE SAUDE SECCAO PROGRESSO Secção Progresso – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-250	12,00	MES	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
4	53352	POSTO DE SAUDE JACUTINGA Linha Jacutinga – zona rural Velocidade 02 Mbps 85607-000	12,00	MES	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
5	53353	POSTO DE SAUDE NOVA CONCORDIA Nova Concórdia – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-000	12,00	MES	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96



6	53354	POSTO DE SAUDE ASSENTAMENTO MISSÕES Assentamento Missões – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-700	12,00	MES	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
7	53355	UBS KM 20 Rua Davi Bortoloti s/n Velocidade 02 Mbps 85608-000	12,00	MES	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
8	53356	E.M. Nª SENHORA DE FÁTIMA – E.I.E.F. Nova Concórdia Velocidade 02 Mbps 85609-000	12,00	MES	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
9	53357	E.M. IRMÃO CIRILO – E.I.E.F. Assentamento Missões Velocidade 02 Mbps 85609-700	12,00	MES	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
10	53358	E.M. EPITÁCIO PESSOA – E.I.E.F. Secção Jacaré Velocidade 02 Mbps 85609-450	12,00	MES	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
11	53359	E.M. BASÍLIO TIECHER – E.I.E.F. São Pio X – KM 20 Velocidade 02 Mbps 85608-000	12,00	MES	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
12	53360	E.M. JUSCELINO KUBITSCHK – E.I.E.F. Rio Tuna Velocidade 02 Mbps 85609-200	12,00	MES	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
13	53361	E.M. PROF. PARIGOT DE SOUZA – E.I.E.F. Jacutinga Velocidade 02 Mbps 85607-000	12,00	MES	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
14	53362	E.M. DENI LINEU SCHWARTZ – E.I.E.F. Ponte Nova do Cotegipe Velocidade 02 Mbps	12,00	MES	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
15	53363	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	12,00	MES	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
16	53364	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	12,00	MES	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
17	53365	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	12,00	MES	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
18	53366	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	12,00	MES	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
19	53645	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	12,00	MES	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96

**VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 50.691,24 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).**

Os acessos à internet deverão ser instalados, bem como os serviços relacionados deverão ser prestado na Sede da Administração, sito a Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000,





## 8 – PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO:

A empresa vencedora, deverá atender as solicitações da Secretaria requisitante, instalando os respectivos pontos no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição de compras).

## 9 – OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRADA:

- FORNECER produtos e serviços de primeira qualidade.
- DISPOR garantia mínima
- TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- REPOR o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;
- Os bens deverão ser devidamente montados no local, incluindo custo de instalação e acessórios necessários bem como a locomoção até o local solicitado;
- Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada;
- A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso e retirando do local onde serão executados os serviços àqueles que se recusarem a fazer uso dos equipamentos;

### DA CONTRATANTE:

- Permitir acesso dos empregados da Contratada e suas prestadoras de serviço às dependências do Contratante para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário.
- Prover a climatização e alimentação de energia, além de local e instalações adequadas para que a Contratada possa acondicionar o(s) seu(s) equipamento(s), cabendo a esta a disponibilização de todas as demais infraestruturas necessárias à prestação do serviço descrito na presente especificação.
- Prestar as informações e os esclarecimentos relevantes à prestação do serviço que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.
- Documentar as ocorrências que comprometam a prestação dos serviços, comunicando-as imediatamente à Contratada.
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração, não devem ser interrompidos.
- Emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções.
- Efetuar o aceite, considerando o valor resultante da execução dos serviços, consoante as condições estabelecidas no Contrato, Edital de Licitação e no presente Termo de Referência.

## 10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Todas as despesas decorrentes do presente termo de referência correrão à conta dos recursos consignados em verbas oriundas da receita própria do Município, constantes do orçamento vigente.





## 11 – MEDIDAS ACUTELADORAS:

A proponente deverá cotar os produtos com apenas duas casas após a vírgula, pois o sistema utilizado pelo setor de compras não permite faturamento com três ou mais casas após a vírgula.

## 12 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução deste contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado como fiscal do contrato, HELINTON TRAMONTINI, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do presente contrato, como também fiscalizar os serviços podendo sustar e recusar que estejam em desacordo com o presente termo.

## 13 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 03/03/2017
- Elaborador deste Termo de Referência: Helinton Tramontini
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 14 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 03/03 /2017

Pedrinho Veroneze  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## 15 - ANEXOS

Estamos anexando documentos os quais subsidiarem o procedimento para a elaboração do presente termo de referência.

ANEXO I – Orçamentos  
ANEXO II – média dos orçamentos



EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet dos prédios públicos do município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet dos prédios públicos do município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTE 01 - UNIDADES RURAIS						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor mensal unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53349	POSTO DE SAUDE SECCAO JACARE Secção Jacaré – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-450	12,00	MES	201,00	2.412,00
2	53350	POSTO DE SAUDE RIO TUNA Rio Tuna – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-200	12,00	MES	201,00	2.412,00
3	53351	POSTO DE SAUDE SECCAO PROGRESSO Secção Progresso – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-250	12,00	MES	201,00	2.412,00
4	53352	POSTO DE SAUDE JACUTINGA Linha Jacutinga – zona rural Velocidade 02 Mbps 85607-000	12,00	MES	201,00	2.412,00
5	53353	POSTO DE SAUDE NOVA CONCORDIA Nova Concórdia – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-000	12,00	MES	201,00	2.412,00
6	53354	POSTO DE SAUDE ASSENTAMENTO MISSÕES Assentamento Missões – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-700	12,00	MES	201,00	2.412,00
7	53355	UBS KM 20 Rua Davi Bortoloti s/n Velocidade 02 Mbps 85608-000	12,00	MES	201,00	2.412,00
8	53356	E.M. Nº SENHORA DE FÁTIMA – E.I.E.F. Nova Concórdia	12,00	MES	201,00	2.412,00



		Velocidade 02 Mbps 85609-000				
9	53357	E.M. IRMÃO CIRILO – E.I.E.F. Assentamento Missões Velocidade 02 Mbps 85609-700	12,00	MES	201,00	2.412,00
10	53358	E.M. EPITÁCIO PESSOA – E.I.E.F. Secção Jacaré Velocidade 02 Mbps 85609-450	12,00	MES	201,00	2.412,00
11	53359	E.M. BASÍLIO TIECHER – E.I.E.F. São Pio X – KM 20 Velocidade 02 Mbps 85608-000	12,00	MES	201,00	2.412,00
12	53360	E.M. JUSCELINO KUBITSCHKE – E.I.E.F. Rio Tuna Velocidade 02 Mbps 85609-200	12,00	MES	201,00	2.412,00
13	53361	E.M.PROF.PARIGOT DE SOUZA – E.I.E.F. Jacutinga Velocidade 02 Mbps 85607-000	12,00	MES	201,00	2.412,00
14	53362	E.M. DENI LINEU SCHWARTZ – E.I.E.F. Ponte Nova do Cotegipe Velocidade 02 Mbps	12,00	MES	201,00	2.412,00
15	53363	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade (desde que haja viabilidade técnica) Velocidade 02 Mbps	12,00	MES	201,00	2.412,00
16	53364	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade (desde que haja viabilidade técnica) Velocidade 02 Mbps	12,00	MES	201,00	2.412,00
17	53365	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade (desde que haja viabilidade técnica) Velocidade 02 Mbps	12,00	MES	201,00	2.412,00
18	53366	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade (desde que haja viabilidade técnica) Velocidade 02 Mbps	12,00	MES	201,00	2.412,00
19	53645	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade (desde que haja viabilidade técnica) Velocidade 02 Mbps	12,00	MES	201,00	2.412,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01 R\$</b>						<b>45.828,00</b>

**LOTE 02 - UNIDADES URBANAS**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53367	E.M. FREI DEODATO RUA: São Judas Tadeu, 299 CANGO 85606-290 Velocidade 10 Mbps	12,00	MES	135,63	1.627,56
2	53368	E.M. BOM PASTOR RUA: Venezuela, 300 LUTHER KING 85605-450 Velocidade 10 Mbps	12,00	MES	135,63	1.627,56
3	53369	E.M. SÃO CRISTOVÃO RUA: São Paulo, 2180 INDUSTRIAL	12,00	MES	155,93	1.871,16





AVENIDA SANTO FREGONESE, 2012  
 BAIRRO INDUSTRIAL - 85601-320  
 FRANCISCO BELTRAO - PR  
 FONE - (46)3524-2489

À

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

### ORÇAMENTO

Descrição
Orçamento para contratação de empresa na área de prestação de serviços de tecnologia da informação para promover link de acesso á internet via rádio nos prédios públicos das comunidades rurais do município de Francisco Beltrão. Link PPOE com velocidade de 02 Mbps(cada), com garantia de no mínimo 50%. Incluso toda a estrutura necessária para instalação e funcionamento dos mesmos. Os serviços desta proposta deverão ser executados de acordo com a solicitação e indicados pelo responsável da prefeitura.

Valor total da proposta.....226,00 por link

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2017

Atenciosamente,

Quelli da Silva  
 Sócia/Administrativa  
 Iess e Silva Ltda  
 46-3524-2489

*Quelli da Silva*

CNPJ:

**01 724 281 / 0001-98**

**IESS & Silva Ltda.**

Av. Santo Fregonezi, 2012  
 Bairro Industrial - 85601-320  
 Francisco Beltrão - PR

**TELEBEL** Telebel Serviços de Telecomunicação LTDA

Rod. PR 483 Bairro Panorâmico Km 05 CEP 85.601-970 CNPJ: 01.064.752/0001-89  
Fone: (46) 3524-3344 - (46) 3211-1200 Email: Telebel@wln.com.br

## Orçamento

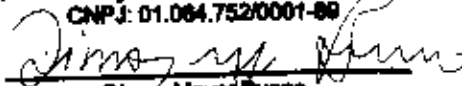
### Instalação de internet em prédios públicos na área rural

Proposta para a contratação de empresa na área de prestação de serviços de tecnologia da informação para promover link de acesso à internet via radio nos prédios públicos das comunidades rurais do município de Francisco Beltrão. Link PPOE com velocidade de 02 Mbps (cada), com garantia de no mínimo 50%. Incluso toda a estrutura necessária para a instalação e funcionamento dos mesmos. Os serviços desta proposta deverão ser executados de acordo com a solicitação e indicados pelo responsável da Prefeitura.

Valor da proposta é de..... R\$ 240,00 por link

Francisco Beltrão, 23 de Fevereiro de 2017

Telebel Serviços de Telecomunicações Ltda  
CNPJ: 01.064.752/0001-89

  
Dimas Meyer Bueno  
Proprietário



## MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

ITEM	QTDADE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA	TOTAL DO ITEM
		PP 12/2017	IESS & SILVA LTDA	TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA			
1	12	R\$ 201,00	R\$ 226,00	R\$ 240,00	3	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
1	12	R\$ 201,00	R\$ 226,00	R\$ 240,00	3	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
2	12	R\$ 201,00	R\$ 226,00	R\$ 240,00	3	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
3	12	R\$ 201,00	R\$ 226,00	R\$ 240,00	3	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
4	12	R\$ 201,00	R\$ 226,00	R\$ 240,00	3	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
5	12	R\$ 201,00	R\$ 226,00	R\$ 240,00	3	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
6	12	R\$ 201,00	R\$ 226,00	R\$ 240,00	3	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
7	12	R\$ 201,00	R\$ 226,00	R\$ 240,00	3	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
8	12	R\$ 201,00	R\$ 226,00	R\$ 240,00	3	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
9	12	R\$ 201,00	R\$ 226,00	R\$ 240,00	3	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
10	12	R\$ 201,00	R\$ 226,00	R\$ 240,00	3	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
11	12	R\$ 201,00	R\$ 226,00	R\$ 240,00	3	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
12	12	R\$ 201,00	R\$ 226,00	R\$ 240,00	3	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
13	12	R\$ 201,00	R\$ 226,00	R\$ 240,00	3	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
14	12	R\$ 201,00	R\$ 226,00	R\$ 240,00	3	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
15	12	R\$ 201,00	R\$ 226,00	R\$ 240,00	3	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96



16	12	R\$ 201,00	R\$ 226,00	R\$ 240,00	3	R\$ 222,33	R\$ 2.667,96
17	12	R\$ 201,00	R\$ 226,00	R\$ 240,00	3	R\$ 222,33	R\$ 2.668,00
18	12	R\$ 201,00	R\$ 226,00	R\$ 240,00	3	R\$ 222,33	R\$ 2.668,00
19	12	R\$ 201,00	R\$ 226,00	R\$ 240,00	3	R\$ 222,33	R\$ 2.668,00





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 76/2017  
Termo de Referência

000013

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>76</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	23/03/2017	19
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	141/2017	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
03	Secretaria Municipal de Administração	30 DIAS APOS EMISSAO	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		365 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão

Lote					
001 UNIDADES RURAIS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
053349	POSTO DE SAUDE SECCAO JACARE Secção Jacaré – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-450	MES	12,00	222,33	2.667,96
053350	POSTO DE SAUDE RIO TUNA Rio Tuna – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-200	MES	12,00	222,33	2.667,96
053351	POSTO DE SAUDE SECCAO PROGRESSO Secção Progresso – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-250	MES	12,00	222,33	2.667,96
053352	POSTO DE SAUDE JACUTINGA Linha Jacutinga – zona rural Velocidade 02 Mbps 85607-000	MES	12,00	222,33	2.667,96
053353	POSTO DE SAUDE NOVA CONCORDIA Nova Concórdia – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-000	MES	12,00	222,33	2.667,96
053354	POSTO DE SAUDE ASSENTAMENTO MISSÕES Assentamento Missões – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-700	MES	12,00	222,33	2.667,96
053355	UBS KM 20 Rua Davi Bortoloti s/n Velocidade 02 Mbps 85608-000	MES	12,00	222,33	2.667,96
053356	E.M. Nª SENHORA DE FÁTIMA – E.I.E.F. Nova Concórdia Velocidade 02 Mbps 85609-000	MES	12,00	222,33	2.667,96
053357	E.M. IRMÃO CIRILO – E.I.E.F. Assentamento Missões Velocidade 02 Mbps 85609-700	MES	12,00	222,33	2.667,96
053358	E.M. EPITÁCIO PESSOA – E.I.E.F. Secção Jacaré Velocidade 02 Mbps 85609-450	MES	12,00	222,33	2.667,96



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 76/2017

Termo de Referência

000014

Página 2

053359	E. M. BASÍLIO TIECHER – E. I. E. F. São Pio X – KM 20 Velocidade 02 Mbps 85608-000	MES	12,00	222,33	2.667,96
053360	E. M. JUSCELINO KUBITSCHKE – E. I. E. F. Rio Tuna Velocidade 02 Mbps 85609-200	MES	12,00	222,33	2.667,96
053361	E. M. PROF. PARIGOT DE SOUZA – E. I. E. F. Jacutinga Velocidade 02 Mbps 85607-000	MES	12,00	222,33	2.667,96
053362	E. M. DENI LINEU SCHWARTZ – E. I. E. F. Ponte Nova do Cotegipe Velocidade 02 Mbps	MES	12,00	222,33	2.667,96
053363	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	MES	12,00	222,33	2.667,96
053364	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	MES	12,00	222,33	2.667,96
053365	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	MES	12,00	222,33	2.667,96
053366	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	MES	12,00	222,33	2.667,96
053645	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	MES	12,00	222,33	2.667,96
				<b>TOTAL</b>	<b>50.691,24</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50.691,24</b>





OFÍCIO Nº 183/2017– ADMINISTRAÇÃO

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

 DE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente solicitamos a vossa senhoria a competente autorização para realização de novo processo de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **de acordo com o disposto na lei complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, de acordo com o previsto no art. 23, da lei 8666/93, para Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão, de acordo com as especificações abaixo:

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
Valor Máximo estimado da licitação: **R\$ 50.691,24**

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

**PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Programa 1201: Educação, qualidade e desenvolvimento
-Código 252: Educação básica – educação infantil/ pré escola
-Código 253: Educação básica –séries iniciais
-Código 254: Educação básica – séries finais
Programa 1001: A saúde mais perto de você – Código 212: Manutenção e ampliação da rede de assistência a saúde municipal

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.**

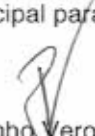
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2230	07.002	12.361.1201.2.042	3.3.90.39.97.00	104
2390	07.002	12.361.1201.2.043		104
2640	07.002	12.365.1201.2.044		104
3780	08.006	10.305.1001.2.037		000

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do município.

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 23 de março de 2017.

  
 Pedrinho Veroneze  
 Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 183/2017 – SEC/ADM, autorizamos a realização do processo de licitação, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.



Prefeitura de  
**FRANCISCO BELTRÃO**

DATA: 23 de março de 2017.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	054/2017
DATA DO PROCESSO:	23/03/2017
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	<b>R\$ 50.691,24</b>

#### II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

#### III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1201: Educação, qualidade e desenvolvimento  
 -Código 252: Educação básica – educação infantil/ pré escola  
 -Código 253: Educação básica –séries iniciais  
 -Código 254: Educação básica – séries finais  
 Programa 1001: A saúde mais perto de você – Código 212: Manutenção e ampliação da rede de assistência a saúde municipal

#### IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
2230	07.002	12.361.1201.2.042	3.3.90.39.97.00	104	65.926,88
2390	07.002	12.361.1201.2.043		104	257.624,40
2640	07.002	12.365.1201.2.044		104	10.000,00
3780	08.006	10.305.1001.2.037		000	20.347,13

Obs: saldo orçamentário em: 06/03/2017

#### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.  
 Recursos vinculados à educação básica

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
 CRC/PR 052130/P-2



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000018

**PARECER JURÍDICO N.º 0259/2017**

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de serviços de link de acesso à internet e interligação via rádio para as Secretarias Municipais de Educação e Saúde para as unidades localizadas no interior do Município, pelo período de 12 (doze) meses, ao preço máximo de R\$ 50.691,24 (cinquenta mil seiscentos e noventa e um reais e vinte quatro centavos), via Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento de licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*).





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000019

1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 02 (dois) orçamentos: Iess & Silva Ltda. e Telebel Serviços de Telecomunicações Ltda., além do Pregão Presencial 12/2017, sendo que o valor máximo que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, demonstrando que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02 e art. 48, inc. I,º da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- (b) **Exigência Não Satisfeita:**
- (i) **Tipo de Licitação:** o edital indica o tipo de julgamento das propostas pelo menor preço global por lote. No entanto, não há no Termo de Referência justificativa para a escolha deste critério em detrimento do menor preço por item, demonstrando que o agrupamento conduziria a contratações mais vantajosas. Ressalta-se que a regra básica das licitações é a do parcelamento da disputa por itens específicos, e não por lotes, como determinam o art. 15, IV, e o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e a jurisprudência consolidada do TCU, expressa na Súmula 247<sup>6</sup>. Dessa forma, é imprescindível que se demonstre, com base em fatos e análises técnicas consistentes que esse procedimento resulta em aquisições mais vantajosas, pois ele tende a ser antieconômico em face da adjudicação pelo menor preço por item, sob pena de restar caracterizada restrição à competitividade do certame pelo não aproveitamento das melhores condições disponíveis no mercado.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, este Departamento Jurídico OPINA pela viabilidade da contratação de serviços de link de acesso à internet e interligação via rádio para as Secretarias Municipais

<sup>5</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"

<sup>6</sup> Súmula TCU nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de abril de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de abril de 2017, às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

  
Nádia Dall Agnol  
Pregoeira



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 054/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2017**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2017**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 15:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

**DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**05 de abril de 2017 às 15h00min**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais n.º 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal n.º 082 de 12 de abril de 2006, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria n.º 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone n.º (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - 3º andar, telefone nº (46) 3520-2105.

## 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 2.2 **Ao presente processo não se aplica o tratamento diferenciado e privilegiado para ME/EPP, pois o objeto a ser licitado no LOTE 001, não há no mínimo 03 (três) fornecedores ME/EPP sediados local/regionalmente, cadastrados como fornecedores do Município, de acordo com o disposto no art. 49, inciso II, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

- 2.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

## 3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) "Serviços-Licitações" ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente





normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

#### 4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

#### 5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
  - As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
  - O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e



desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE DE PROPOSTA**

(envelope nº. 01)

**PREGÃO Nº. 054/2017**

DATA DE ABERTURA: **05 de abril de 2017 às 15h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

### **ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(envelope nº. 02)

**PREGÃO Nº. 054/2017**

DATA DE ABERTURA: **05 de abril de 2017 às 15h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

## 7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
  - b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
  - c) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;



- d) todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

### 8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

### 9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

9.3 **A licitante que sagrar-se vencedora do LOTE 01 – UNIDADES RURAIS, com link de acesso de Velocidade de 02 Mbps (do item 01 ao 19), será registrado apenas o MESMO VALOR para todos os itens, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para itens com mesma velocidade**

### 10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no



decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

10.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.





10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
  - 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.3.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

- 10.3.4.1 Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração da Proponente (**MODELO ANEXO VII**);
- 10.3.4.2 Comprovante de registro no CREA e ou CAU, **DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e ou CAU;
- 10.3.4.3 Comprovante de registro no CREA e ou CAU, **DA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e ou CAU.
- 10.3.4.4 **Licença Comunicação Multimídia (SCM)** expedida pela ANATEL, para a mesma proponente publicada no DOU.



- 10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 10.3.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV)**.
- 10.3.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V)**.
- 10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item **10** deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

## 11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:



- a) Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## 12 – DOS RECURSOS



- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

### 13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
  - 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

### 14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



## 15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 50.691,24 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2230	07.002	12.361.1201.2.042	3.3.90.39.97.00	104
2390	07.002	12.361.1201.2.043		104
2640	07.002	12.365.1201.2.044		104
3780	08.006	10.305.1001.2.037		000

## 16 – DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão do Contrato deste processo licitatório.

## 17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1 **O prazo de execução/entrega dos serviços será de acordo com o item 2.1 do Anexo I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**
- 17.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 17.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade





com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 18 - DAS PENALIDADES

18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 A multa prevista no item 18.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.



18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/)

19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
<b>ANEXO VIII</b>	Modelo de Minuta do Contrato
<b>ANEXO IX</b>	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
<b>ANEXO X</b>	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTE 01 - UNIDADES RURAIS						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor mensal unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53349	POSTO DE SAUDE SECCAO JACARE Secção Jacaré – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-450	12,00	MES	222,33	2.667,96
2	53350	POSTO DE SAUDE RIO TUNA Rio Tuna – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-200	12,00	MES	222,33	2.667,96
3	53351	POSTO DE SAUDE SECCAO PROGRESSO Secção Progresso – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-250	12,00	MES	222,33	2.667,96
4	53352	POSTO DE SAUDE JACUTINGA Linha Jacutinga – zona rural Velocidade 02 Mbps 85607-000	12,00	MES	222,33	2.667,96
5	53353	POSTO DE SAUDE NOVA CONCORDIA Nova Concórdia – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-000	12,00	MES	222,33	2.667,96
6	53354	POSTO DE SAUDE ASSENTAMENTO MISSÕES Assentamento Missões – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-700	12,00	MES	222,33	2.667,96
7	53355	UBS KM 20 Rua Davi Bortoloti s/n Velocidade 02 Mbps 85608-000	12,00	MES	222,33	2.667,96
8	53356	E.M. Nº SENHORA DE FÁTIMA – E.I.E.F.	12,00	MES	222,33	2.667,96



		Nova Concórdia Velocidade 02 Mbps 85609-000				
9	53357	E.M. IRMÃO CIRILO – E.I.E.F. Assentamento Missões Velocidade 02 Mbps 85609-700	12,00	MES	222,33	2.667,96
10	53358	E.M. EPITÁCIO PESSOA – E.I.E.F. Secção Jacaré Velocidade 02 Mbps 85609-450	12,00	MES	222,33	2.667,96
11	53359	E.M. BASÍLIO TIECHER – E.I.E.F. São Pio X – KM 20 Velocidade 02 Mbps 85608-000	12,00	MES	222,33	2.667,96
12	53360	E.M. JUSCELINO KUBITSCHKEK – E.I.E.F. Rio Tuna Velocidade 02 Mbps 85609-200	12,00	MES	222,33	2.667,96
13	53361	E.M.PROF.PARIGOT DE SOUZA – E.I.E.F. Jacutinga Velocidade 02 Mbps 85607-000	12,00	MES	222,33	2.667,96
14	53362	E.M. DENI LINEU SCHWARTZ – E.I.E.F. Ponte Nova do Cotegipe Velocidade 02 Mbps	12,00	MES	222,33	2.667,96
15	53363	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade (desde que haja viabilidade técnica) Velocidade 02 Mbps	12,00	MES	222,33	2.667,96
16	53364	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade (desde que haja viabilidade técnica) Velocidade 02 Mbps	12,00	MES	222,33	2.667,96
17	53365	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade (desde que haja viabilidade técnica) Velocidade 02 Mbps	12,00	MES	222,33	2.667,96
18	53366	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade (desde que haja viabilidade técnica) Velocidade 02 Mbps	12,00	MES	222,33	2.667,96
19	53645	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade (desde que haja viabilidade técnica) Velocidade 02 Mbps	12,00	MES	222,33	2.667,96
<b>VALOR TOTAL LOTE 01 R\$</b>						<b>R\$ 50.691,24</b>

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 50.691,24 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).**

## II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados, **em uma única parcela**, de acordo com as solicitações e nos locais indicados pela Municipalidade, no perímetro rural do Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

**LOTE 01 – UNIDADES RURAIS:** Deverão ser fornecidos 14 (quatorze) links de acesso à internet, com fornecimento de 01(um) IP válido para cada um dos links. Link PPOE com velocidade de 02 Mbps (cada), com garantia mínima de 50%, com acesso ilimitado de vários micros, no município





de Francisco Beltrão, nas localidades no ANEXO I, e mais 5 (cinco) para futuras ou eventuais instalações, incluindo instalação e toda estrutura necessária para perfeito funcionamento.

- 2.2. **O prazo máximo para instalação de todos os respectivos pontos será de 60 (sessenta) dias.**
- 2.3. Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 2.4. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

### **III – OBSERVAÇÕES:**

- 3.1. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ANATEL, ABNT e INMETRO em sua versão mais recente, quando for o caso. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do contrato.
- 2.1. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.



EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

## ANEXO - II

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

Francisco Beltrão, de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador.



**EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

### **ANEXO - III**

#### **MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º..... nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 054/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Francisco Beltrão, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2017**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

**ANEXO - IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO - V**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto  
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO - VI**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2017**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO - VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
(papel timbrado da licitante)**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/RGCargo/Carimbo do CNPJ)

Assinatura do Responsável Técnico  
(Nome Legível/RG/Cargo)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2017**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

#### **ANEXO – VIII**

#### **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 054/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A prestação do serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº **054/2017** – Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**.



no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº 054/2017 – Pregão Presencial e consequente contrato. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2230	07.002	12.361.1201.2.042	3.3.90.39.97.00	104
2390	07.002	12.361.1201.2.043		104
2640	07.002	12.365.1201.2.044		104
3780	08.006	10.305.1001.2.037		000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhistas. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados, **em uma única parcela**, de acordo com as solicitações e nos locais indicados pela Municipalidade, no perímetro rural do Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

- **LOTE 01 – UNIDADES RURAIS:** Deverão ser fornecidos 14 (quatorze) links de acesso à internet, com fornecimento de 01(um) IP válido para cada um dos links. Link PPOE com velocidade de 02 Mbps (cada), com garantia mínima de 50%, com acesso ilimitado de vários micros, no município de Francisco Beltrão, nas localidades no ANEXO I, e mais 5 (cinco) para futuras ou eventuais instalações, incluindo instalação e toda estrutura necessária para perfeito funcionamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **O prazo máximo para instalação de todos os respectivos pontos será de 60 (sessenta) dias.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente, quando for o caso. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 054/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 054/2017, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que**





esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **054/2017** – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado



do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**



**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

**ANEXO – IX**

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

1. Acessar: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line



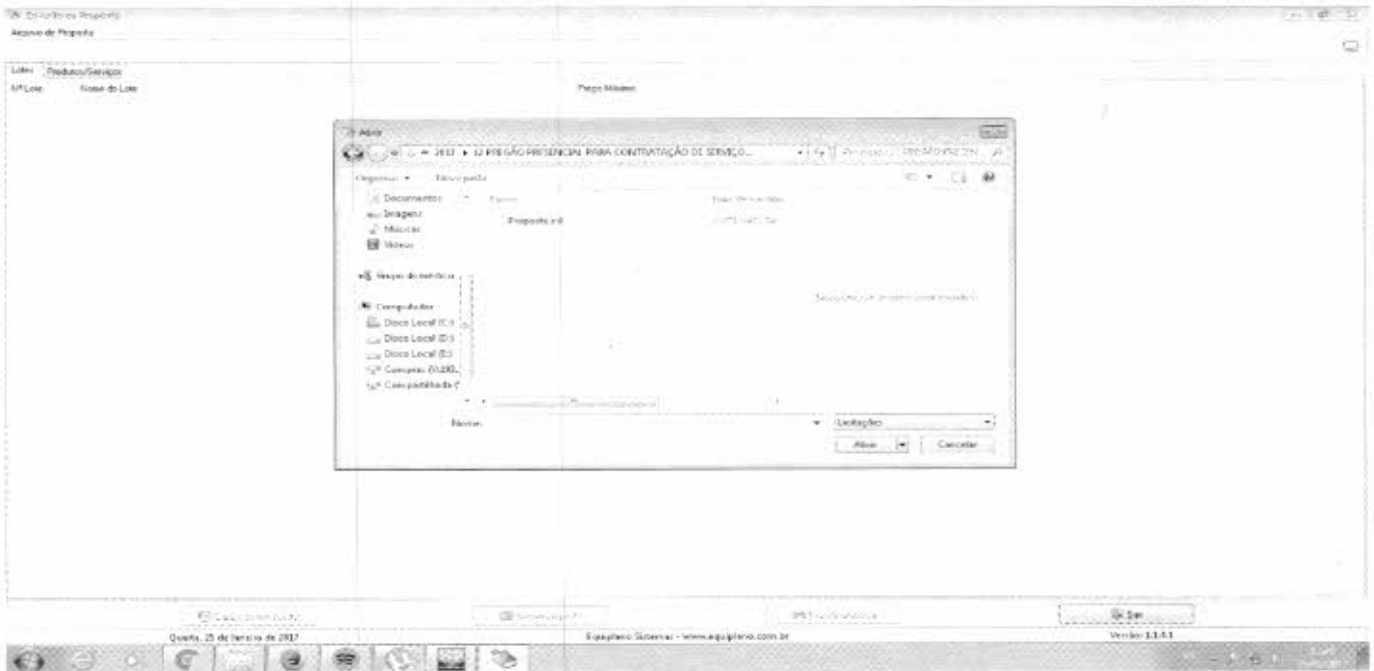
3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.
4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

**6.1.** Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:

**6.2.** No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl



**6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:**



**6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.**

**6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.**

**6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.**









8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



**EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO – X**

**MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Obtivemos através do acesso à página [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos

## Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017  
 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE  
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO  
 PORTE.

**OBJETO:** SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de abril de 2017. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 79.730,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 05 de abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 23 de março de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

23769/2017

## Flórida

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Processo nº 44/2017

**OBJETO:** Aquisição de material para os funcionários ministrarem aulas na Secretaria de Assistência Social.

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 39.330,25 (trinta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** PARCELADA: Conforme Solicitação.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** até o dia 31 de dezembro de 2017.

**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 6 de abril de 2017, às 8h30min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 16 de março de 2017.

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO  
 Pregoeiro

23725/2017

## Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES  
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2017

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO Nº 001/2017

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 25/04/2017 **HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO:** 10h00min - **LOCAL:** Câmara Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira 550. **OBJETO:** A presente licitação na modalidade de **LEILÃO DE BENS MÓVEIS**, do tipo **maior lance ou oferta por item**, todos os veículos são de propriedade do Município de Francisco Alves, e serão leiloados no **ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS:** De forma imediata após a confirmação de pagamento. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À VISTA e/ou nas demais determinações contidas no edital. **INFORMAÇÕES:** Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h: 00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do E-mail: [licitacao@pmfa@hotmail.com](mailto:licitacao@pmfa@hotmail.com). A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000

Francisco Alves - Pr. 20 de março de 2017.

DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO  
 Pregoeiro

23794/2017

## Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017 - UASG 987565

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de abril de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circense, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados ao Próprio Município e Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de abril de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 - UASG 987565

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social. RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 06 de abril de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de abril de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a Internet via rádio para secretarias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 05 de abril de 2017, às 15:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

Nádia Dall Agnol  
 Pregoeira

EDITAL Nº 005/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2017, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, placa AHH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da Municipalidade, incluindo material e serviços. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta dias) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

EDITAL Nº 006/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO DA APLICAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS EM 31/12/2016

Table with 5 columns: FONTE, RENDIMENTO, SALDO INICIAL, FÓRMULA, SALDO FINAL. Rows include various revenue sources like 'Contribuição de Iluminação Pública', 'Contribuição de Limpeza Urbana', etc.

São Jorge D'Oeste, 31 de dezembro de 2016

Glomar Frazão Prefeito Lucaci da Silva Contador CRC 1º PR nº 0478791-0

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0520017
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/04/2017...

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 270617
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Objeto: Contratação de Instituição de Ensino para realização de cursos de formação continuada para professores do município de ensino.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, das 08:30 horas do dia 07/04/2017...

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA Prefeito Municipal
PREGÃO PRESENCIAL Nº 280017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Objeto: Aquisição de comissões personalizadas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centro de educação infantil.

Termos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, das 08:30 horas do dia 07/04/2017...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0520017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Plano Municipal de Educação e ao Programa de Manutenção e Conservação de Materiais.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0220017
Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Plano Municipal de Educação e ao Programa de Manutenção e Conservação de Materiais.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0240017
Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Plano Municipal de Educação e ao Programa de Manutenção e Conservação de Materiais.

1º ADENDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0302017 - P.M.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500017-LIC

Objeto: Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública do Município de Marmeleiro.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Plano Municipal de Educação e ao Programa de Manutenção e Conservação de Materiais.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
4.1. A entrega dos materiais de limpeza e higiene será parcelada e deverá ser entregue...

4.2. A empresa detentora do Rô de Registro de Preços deverá atender as solicitações do Departamento de Urbanismo...

4.3. A empresa detentora do Rô de Registro de Preços deverá atender as solicitações do Departamento de Urbanismo...

4.4. A empresa detentora do Rô de Registro de Preços deverá atender as solicitações do Departamento de Urbanismo...

4.5. A empresa detentora do Rô de Registro de Preços deverá atender as solicitações do Departamento de Urbanismo...

4.6. A empresa detentora do Rô de Registro de Preços deverá atender as solicitações do Departamento de Urbanismo...

4.7. A empresa detentora do Rô de Registro de Preços deverá atender as solicitações do Departamento de Urbanismo...

4.8. A empresa detentora do Rô de Registro de Preços deverá atender as solicitações do Departamento de Urbanismo...

4.9. A empresa detentora do Rô de Registro de Preços deverá atender as solicitações do Departamento de Urbanismo...

4.10. A empresa detentora do Rô de Registro de Preços deverá atender as solicitações do Departamento de Urbanismo...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0520017 - UASG 867565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Plano Municipal de Educação e ao Programa de Manutenção e Conservação de Materiais.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040017
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de abril de 2017...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Plano Municipal de Educação e ao Programa de Manutenção e Conservação de Materiais.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Plano Municipal de Educação e ao Programa de Manutenção e Conservação de Materiais.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Plano Municipal de Educação e ao Programa de Manutenção e Conservação de Materiais.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0500017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Plano Municipal de Educação e ao Programa de Manutenção e Conservação de Materiais.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0500017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Plano Municipal de Educação e ao Programa de Manutenção e Conservação de Materiais.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0520017 - UASG 867565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Plano Municipal de Educação e ao Programa de Manutenção e Conservação de Materiais.





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	54		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	202		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800610301100120373390399700		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	50,691,24		
Data de Lançamento do Edital	23/03/2017		
Data da Abertura das Propostas	05/04/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

**profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 06 de abril de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Dall Agnol  
**Código Identificador:**9057C63B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de abril de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de abril de 2017, às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Dall Agnol  
**Código Identificador:**25D90E76

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 005/2017/PMFB  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2017, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21

de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da Municipalidade, incluindo material e serviços. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta dias) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Dall Agnol  
**Código Identificador:**4595BC70

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 006/2017/PMFB  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: RECEITA VINCULADA A SAÚDE EC 29/00 E FNS – CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 10 de abril de 2017, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico e hospitalar, que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos nas unidades de saúde da cidade e do interior, clínicas odontológicas municipais e farmácias municipais, SAE, CAPS AD e UPA 24 horas. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Dall Agnol  
**Código Identificador:**7586B11C

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2017, de 04/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04/04/2017, às 09:00 horas**, no endereço **Rua Santos Dumont, Nº 377**, Centro de múltiplo Uso, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 03/2017- na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital